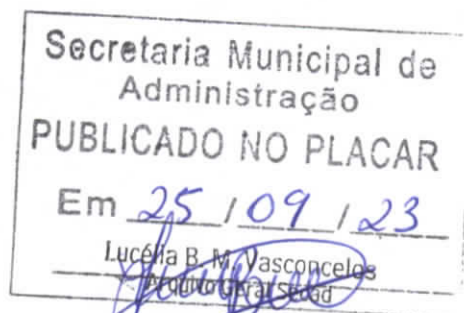




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1.177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento das 02 partes do lote 11, Quadra 03, do desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento das 02 partes do lote 11, com áreas respectivas de 408,00m² e 180,00m², situados na Avenida Mato Grosso, ambos da quadra 03, perfazendo uma área total de 588,00m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de julho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302777562, em 24.07.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023012284.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias, do mês de setembro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal